

**\*EXTRATO DE CONTRATO COM  
MDO/EXCLUSIVO/N° 102022-  
SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 02600-0505/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, de 17 de julho de 2002 e da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24

CONTRATADO: M3 Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.543.151/0001-35, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 02, Bloco "N", Edifício OAB, Sala 505, Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70.070-913, Fone: (61) 3052-9111, E-mail: m3consultoriaemp@gmail.com, representada pelo seu sócio o Sr. Jaymerson Jose Gomes de Amorim, Sócio-Diretor, inscrito no CPF: 799.963.961-34, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo termo de referência (Processo n° E:02600.000000505/2022), sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

OBJETO: execução, pela contratada, de prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos, conforme condições, quantidades e exigências, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e mapa comparativo, com a finalidade de atender às necessidades da contratante.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.754.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO:

1312200042001

FONTES: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.37.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

### ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

A Secretária de Estado da Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições e na conformidade com a cláusula primeira da contratação de serviços continuados com MDO Dedicção Exclusiva n° 09/2022, cujo objetivo é a prestação de serviços com sessão de mão de obra para executar atividades direcionadas à prestação de serviços administrativos, nas quantidades e exigências, contidas no contrato supracitado, a fim de atender as dependências desta SECULT, e suas sedes administrativas, AUTORIZA a empresa J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI, a iniciar a execução dos referidos serviços, a partir de 20 de maio de 2022, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Maceió, 20 de maio de 2022.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

### ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

A Secretária de Estado da Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições e na conformidade com a cláusula primeira da contratação de serviços continuados com MDO Dedicção Exclusiva n° 10/2022, cujo objetivo é a prestação de serviços com sessão de mão de obra para executar atividades direcionadas à prestação de serviços administrativos, nas quantidades e exigências, contidas no contrato supracitado, a fim de atender as dependências desta SECULT, e suas sedes administrativas, AUTORIZA a empresa M3 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, a iniciar a execução dos referidos serviços, a partir de 20 de maio de 2022, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Maceió, 20 de maio de 2022.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

**EDITAL N° 05/2022**

**PRÊMIO CLEMILDA – A RAINHA DO FORRÓ**  
**Edital de premiação para grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Bandas de Forró, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra.**

**Processo Administrativo n° E: 02600.0000001023/2022**

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, com o objetivo de estimular as tradições culturais típicas do período junino no Estado torna público o presente Edital que trata do **PRÊMIO CLEMILDA - A RAINHA DO FORRÓ - SÃO JOÃO 2022**, para seleção de propostas e concessão de prêmios a grupos de **Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Bandas de Forró, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra** nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O presente certame faz parte do conjunto de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem realizadas pela SECULT/AL.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa reconhecer e premiar grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Bandas de Forró, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra, com ativa atuação no Estado de Alagoas.

1.2. O presente Edital compreenderá duas etapas de seleção:

- Etapa 1: Habilitação Jurídica, de caráter eliminatório;
- Etapa 2: Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQI+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

1.4. O presente edital encontra-se em consonância com as demandas do setor cultural local e embasado no programa de Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana, cujo objetivo é fomentar e incentivar a cultura alagoana por meio de editais destinados à produção artística das diversas linguagens e segmentos culturais. O referido programa é integrante do PPA 2020 – 2023 do Governo do Estado de Alagoas.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é de premiar, grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Bandas de Forró, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra com ativa atuação no Estado de Alagoas no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas e manifestações culturais alagoanas.

## 3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Prêmio Clemilda A Rainha do Forró – São João 2022 é um concurso para seleção e premiação de grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Bandas de Forró, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra, com ativa atuação no Estado de Alagoas fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.8.

3.2. Poderão se inscrever no presente Edital:

a) Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente representante do grupo de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Bandas de Forró, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra com atuação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta;

b) Proponente, pessoa jurídica, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente representante do grupo de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Bandas de Forró, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra com atuação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta;

3.3. A comprovação de atuação poderá ser realizada através de fotografias,

certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Análise de Projetos, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

4.2. É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

4.3. É vedada a pessoas físicas individuais apresentar ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil.

4.4. É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

4.5. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

4.6. É vedada a participação de proponentes residentes em outros estados da federação.

4.7. É vedada a inscrição do mesmo CPF ou CNPJ em mais de uma categoria do presente edital.

4.8. É vedada a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

4.9. É vedada inscrição de iniciativas, cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidos pelo proponente, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

4.10. É vedada a inscrições com arquivos anexados que não permitam sua visualização.

4.11. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

#### 5. DA DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

5.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da Cultura Fonte: 0100 –

Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 1339200104253 – Apoio a Realização de Eventos

Culturais Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.3. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

#### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão selecionadas e premiadas um total de 238 (duzentas e trinta e oito) propostas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 30 (trinta) propostas destinadas para grupos de Bumba-meu-Boi;
- b) 40 (quarenta) propostas destinadas para grupos de Coco de Roda;
- c) 60 (sessenta) propostas destinadas para grupos de Quadrilhas Juninas;
- d) 50 (cinquenta) propostas destinadas para grupos de Trio Forró Pé-de-Serra;
- e) 18 (dezoito) propostas destinadas para Bandas de Forró;
- f) 40 (quarenta) propostas destinadas para Violeiros/Emboladores.

6.2. O montante de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) previsto para destinação do objeto deste edital, será distribuído para 238 (duzentos e trinta e oito) projetos selecionados, conforme descrito a seguir:

- a) 30 (trinta) propostas destinadas para grupos de Bumba-meu-Boi, com pagamento unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- b) 40 (quarenta) propostas destinadas para grupos de Coco de Roda, com pagamento unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
- c) 60 (sessenta) propostas destinadas para grupos de Quadrilhas Juninas, com pagamento unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- d) 50 (cinquenta) propostas destinadas para grupos de Trio Forró Pé-de-Serra, com pagamento unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante de 200.000,00 (duzentos mil reais).
- e) 18 (dezoito) propostas destinadas para Bandas de Forró, com pagamento unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- f) 40 (quarenta) propostas destinadas para Violeiros/Emboladores, com pagamento unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.3. No caso de desistência, impedimento legal de algum projeto contemplado ou sobre de vagas em cada categoria e em havendo disponibilidade orçamentária e

financeira, poderá a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (SECULT/AL) selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

6.4. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT/AL.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 24 de maio de 2022 a 07 de julho de 2022.

7.2. As inscrições serão realizadas através do sistema online CUCA – Cadastro Único da Cultura Alagoana – conforme link: <https://cuca.al.gov.br>.

7.3. As inscrições poderão, também, ser realizadas de forma presencial de segunda à sexta-feira, exceto feriado, nos horários 09h às 15h, na sede da Secretaria de

Estado da Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió – AL.

7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Técnico - Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV (para Coletivos Culturais);
- e) Currículo ou portfólio;
- f) Comprovações de atuação (fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais);
- g) 03 (três) cartas de apresentação assinadas por instituições culturais, artistas ou grupo cultural de destaque local ou órgãos de controle social da cultura;
- h) Cópia dos documentos do representante do grupo (CPF, RG comprovante de residência); e
- i) Comprovante de residência
- j) Comprovantes de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica
- k) Dados bancários do representante do grupo (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

7.5. Cada Proponente, só poderá apresentar 01 (uma) inscrição e em 01 (uma) única categoria no presente edital.

7.6. Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV, e VI) estão disponibilizados na internet pelo Canal “CUCA” (<http://cuca.al.gov.br>) ou através do site (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Editais e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos, em formato digital (cd, dvd, pen drive ou similar) e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando for o caso.

7.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

7.8. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item 7.1 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

7.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

7.10. A documentação exigida para a inscrição (item 7.4), quando for entregue em formato presencial, deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

|  |
|--|
| <b>DESTINATÁRIO:</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL</b><br><b>EDITAL N° 05/2022</b><br><b>PRÊMIO CLEMILDA – A RAINHA DO FORRÓ – SÃO JOÃO 2022</b><br><b>Edital de premiação para grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Bandas de Forró, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra.</b><br><br>Setor de Protocolo<br>Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió – AL – CEP 57020-190 |
| <b>REMETENTE: NO MEDO PROPONENTE</b><br><br>Endereço completo do proponente  |

7.11. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 7.1, deste edital.

7.12. Não serão aceitos documentos entregues por terceiros ou em local diverso ao descrito nos itens 7.2 e 7.3.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. O presente edital envolverá etapas de seleção que compreendem a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

8.2. A etapa da habilitação jurídica consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

8.3. A Comissão de Análise de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

8.4. A etapa de seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.

8.5. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

a) **Tempo de Existência do grupo – (até 10 pontos)**  
Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.

b) **Currículo de Atividades do grupo – (até 10 pontos)**  
Será avaliado o currículo, que deve conter os dados mais relevantes da história do

grupo da fundação até então. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.

c) **Quantidade de público-alvo – (até 10 pontos)**

A estimativa de público e suas características terão pontuação. Quantidade de público e abrangência de público para todas as classes e faixa etária é indicador determinante para uma maior pontuação.

d) **Divulgação das tradições – (até 10 pontos)** Comprovação de participação em anos anteriores em concursos, festivais e afins em outros municípios e/ou estados por meio de relatório ou inscrição.

8.6. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 8.5, terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

|               |   |
|---------------|---|
| Até 4 pontos  | <b>Insatisfatório</b> - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado                  |
| Até 8 pontos  | <b>Satisfatório</b> - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão        |
| Até 10 pontos | <b>Plenamente satisfatório</b> - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão |

8.7. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

8.8. As comprovações de atuação deverão ser realizadas através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

8.9. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.5);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.5);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério D (item 8.5);

8.10. A Comissão de Análise de Projetos buscará contemplar ações de todas as regiões alagoanas, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos(as) habilitados(as).

8.11. De acordo com o art. 9º, §1º, do Decreto Federal nº 10.464/20, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

8.12. Serão eliminados os projetos:

- Cuja documentação não esteja completa;
- Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

8.13. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

8.14. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

- Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.

8.15. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrerem impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/AL, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.16. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.

8.17. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do

edital.

8.18. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

8.19. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.

8.20. Caberá a Comissão de Análise do Mérito e Seleção o encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

8.21. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do projeto e do proponente;
- b) Nota obtida na avaliação.

8.22. A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.

8.23. Caberá pedido de recurso (Anexo V) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 9).

## 9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES           | DATAS  |
|----------------------|--|
| Inscrições           | <b>24 de maio de 2022 a 07 de julho de 2022</b>    |
| Análise documental   | <b>08 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022</b>   |
| Resultado Preliminar | <b>19 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022</b>   |
| Recurso              | <b>21 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022</b>   |
| Análise de recurso   | <b>29 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022</b>  |
| Resultado Final      | <b>08 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022</b> |

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.

## 11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1 O pagamento do PRÊMIO CLEMILDA - A RAINHA DO FORRÓ-SÃO JOÃO 2022, será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2022, mediante a disponibilidade de recursos à época.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13.2. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br) e <http://cuca.al.gov.br>.

13.3. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/AL para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

13.4. Os selecionados terão que realizar 01 (uma) apresentação artístico-cultural quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida), com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.

13.5. O proponente pessoa física ou jurídica que tenha sido contemplado no presente Edital, tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação de resultado final para apresentação de Termo de Compromisso de Contrapartida – ANEXO VI, sob pena de desclassificação.

13.6. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/AL, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.7. A SECULT/AL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

13.8. Todos os documentos encaminhados à SECULT/AL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

13.9. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

13.10. A SECULT/AL reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por telefone ou meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

13.11. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.12. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

13.14. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I –

Formulário de Inscrição;  
ANEXO II – Projeto Técnico;  
ANEXO III – Declaração de Impedimentos ANEXO IV – Declaração de Representação; ANEXO V – Formulário de Recurso; e  
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Maceió – AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MELLINA TORRES FREITAS**  
Secretária de Estado da Cultura